LEI N.676/91 DE 20 DE SETEMBRO DE 1991

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

A Camara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu none SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1.)- Fica aberto no Servico de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 10.200.000,00 (dez milhoes e duzentos mil cruzeiros), destinados a cobrir despesas com as seguintes dotacoes:

02.00	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- ADMINISTRACAO DO GABINETE	
03.07.020.2.02	- Coordenacao do Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2	- Outros Servicos e Encargos.....	1.000.000,00
02.02	- Projetos Espec.e Asses.Agropecuária	
06.30.177.2.03	- Coord.de Proj.Esp.e Asses.Agropec.	
3.1.3.2	- Outros Servicos e Encargos.....	300.000,00
04.00	- EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
04.02	- ESPORTE E LAZER	
08.46.228.2.08	- Promocao e Manut. do Esp. e Lazer	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos.....	500.000,00
05.00	- SAUDE E ACAO SOCIAL	
05.02	- ASSISTENCIA SOCIAL	
15.81.486.2.11	- Coord. da Assistência Social	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	2.500.000,00
3.2.3.1	- Subvencoes Sociais.....	200.000,00
06.00	- SERVICOS MUNICIPAIS	
06.02	- SERV.DE ESTR.DE ROD.MUNICIPAIS	
16.88.536.2.13	- Oper.Manut.dos Serv.de Est.Rod.	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	4.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos.....	1.500.000,00
	TOTAL.....	10.200.000,00

Art. 2.)- Para fazer face às despesas decorrentes da execucao desta lei, anular-se-á a seguinte dotacao do orcamento:

04.00	- EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
04.02	- ESPORTE E LAZER	
08.46.228.1.07	- Construcao do Centro Poliesportivo	
4.1.1.0	- Obras e Instalacoes.....	10.200.000,00
TOTAL.....		10.200.000,00

Art. 3.)- Revogam-se as disposicoes em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicacao.

Claraval, 20 de setembro de 1991

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal